

Estudo Técnico Preliminar 332/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 33401.094363/2025-09

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente aquisição de **MICELÂNEA II** materiais para atender às necessidades do Serviço de Almoxarifado do Hospital Federal de Ipanema, garantindo o abastecimento da unidade hospitalar por um período de 12 (doze) meses. Essa medida visa evitar a descontinuidade dos serviços prestados e assegurar a qualidade do atendimento aos pacientes, que é a atividade-fim da instituição.

A aquisição está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e em conformidade com a Relação de Materiais Médico-Hospitalares.

A quantidade dos itens solicitados foi calculada com base em técnicas quantitativas de estimativa, considerando tanto as necessidades atuais quanto projeções futuras, sempre com o objetivo de atender plenamente às demandas do hospital e contribuir para o cumprimento de sua missão.

O descritivo dos materiais foi determinado pelo **Setor de Almoxarifado** do Hospital Federal de Ipanema, com base no catálogo de materiais (CATMAT) do sistema SIASG, disponível no portal comprasgovernamentais.gov.br.

Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações padronizadas no mercado e não exigem requisitos técnicos complexos para definição ou aquisição. Suas características podem ser descritas de forma objetiva, permitindo a comparação entre propostas com base em padrões amplamente reconhecidos de desempenho e qualidade.

Essa classificação está em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o que possibilita a adoção de procedimentos simplificados de contratação, garantindo maior celeridade, competitividade e economicidade ao processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	CLAUDINEI PIMENTEL MARINHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos e Condições da Contratação:

4.1. Deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

4.2. A empresa fornecedora deve ser qualificada, licenciada e/ou autorizada para fornecimento do objeto contratado.

4.3. Os produtos devem ser **novos, originais de fábrica e de primeira linha**, com validade mínima de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega.

4.4. Os produtos adquiridos serão considerados insumos hospitalares, sob controle e armazenamento do Setor de Almoxarifado do Hospital Federal de Ipanema.

4.5. A entrega dos materiais será de responsabilidade integral do fornecedor registrado, inclusive quanto à logística envolvida.

4.6. Os itens deverão apresentar, no ato da entrega, **validade mínima de 12 (doze) meses**. A contratada deverá substituir imediatamente quaisquer itens com validade inferior.

4.7. Todos os produtos entregues deverão conter informações claras e visíveis, em língua portuguesa, contemplando:

- Características técnicas;
- Marca e procedência;
- Número do lote;
- Qualidade e composição;
- Prazo de validade e origem;
- Informações de riscos à saúde e segurança, quando aplicável.

4.8. O **prazo máximo de entrega** será de **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.9. O **critério de julgamento** adotado será o de **menor preço**.

4.10. A aquisição **não se enquadra como bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.11. A **vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica (conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

4.12. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados conforme período atribuído no instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. O contrato detalhará as demais regras aplicáveis à vigência e execução da contratação.

OBS: Esses parâmetros visam garantir a adequação da demanda às necessidades operacionais e orçamentárias, assegurando a eficiência na execução do objeto contratado. Eventuais ajustes deverão ser previamente analisados e aprovados pela administração responsável.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa Seges nº 40/2020 e Inc. III, art. 9º IN 58/2022, prevê o registro no ETP da "prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções".

5.1. O(s) insumo(s) objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum(ns), conforme descrição constante neste Estudo Técnico Preliminar e de acordo com art. 6º, inciso XIII da lei 14.133 de 2021. Sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Porém, nada foi encontrado que justifique a alteração da contratação aqui planejada.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar, ematendimento ao Inciso IV, art. 7º, IN 40/2020 e Inc. IV, art. 9º IN 58/2022, conforme abaixo

6.1. Por se tratar de insumos e por serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS**.

6.2. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (**enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além disso, atende os critérios estabelecidos para essa modalidade conforme o Decreto 11.462/2023 que regulamenta o SRP.**).

6.2.1. Para a escolha da solução foram consideradas diferentes fontes, e analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Instituição, contudo, observou-se que tal sistema é o mais vantajoso para esta aquisição, pois, proporciona à Administração, um maior controle das ações públicas que visem à aquisição de produtos, pois sua observância ao princípio da publicidade é a mais eficiente entre todas as outras modalidades licitatórias, com isso há uma maior atração de vendedores.

6.2.2. Sobretudo, pensou-se na regra de mercado, onde quanto maior a oferta, menor o preço, evidenciando maior economia para o serviço público. Além disso, o objeto licitado não possui complexidade técnica, dispensando realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir solução mais adequada para preservação da relação custo-benefício, conforme IN n. 05, de 2017, Anexo III, Item 3.5. A celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de estoque, conforme previsto no inciso IX do art. 2º do Decreto 11.462 /23.

6.3. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço** por item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Inciso V, art. 7º, IN 40/2020 e Inc. V, art. 9º IN 58/2022, segue a estimativa da contratação:

7.1. A metodologia encontrada para definição do quantitativo estimado, foi calculado com base no sistemas de entrada e saída de materiais desta unidade, sistemas e-SUS e HOSPUB, tendo como base o histórico de consumo médio mensal dos itens nos últimos 12 meses, controlado pelo setor de Infraestrutura desta Unidade.

7.2. Segue abaixo a estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	HOSPUB	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL
1	50	626649	AGULHA ANESTÉSICA, ESPECÍFICA PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL 22G x 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MADRIL, CANHÃO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA DESCARTÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL. CODIFICAÇÃO EM COR PRETO.	100	
			AGULHA ANESTÉSICA, ESPECÍFICA PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25G X 3 1		

2	51	626627	/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	223	
3	52	626620	AGULHA ANESTÉSICA, ESPECÍFICA PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, TRANSPARENTE, DECARTÁVEL, ESTÉRIL.	100	
4	1467	439877	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO, COM BISEL TIPO PONTA DE LÁPIS OU TIPO HUBBER, COM 20G X 25MM, SILICONIZADA, COM PROTETOR PLÁSTICO PARA AGULHA, COM ASA DE FIXAÇÃO E TUBO EXTENSOR DE 18 A 30cm, SEM Y, COM CONECTOR LUERE LOCK E CLAMP CORTA FLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	
5	6410	439868	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO, COM BISEL TIPO PONTA DE LÁPIS OU TIPO HUBBER, COM 20G X 20MM, SILICONIZADA, COM PROTETOR PLÁSTICO PARA AGULHA, COM ASA DE FIXAÇÃO E TUBO EXTENSOR DE 18 A 30cm, SEM Y, COM CONECTOR LUERE LOCK E CLAMP CORTA FLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	223	
6	12816	626708	AGULHA ANESTÉSICA, PARA BLOQUEIO DE PLEXO COM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, REVESTIDA DE TEFLON, DIMENSÃO 22g x 2 COM PONTA BISEL ESPECIAL 30° NÃO REVESTIDO COM CABO ELETRODO ISOLADO C/ TEFLON, E TUBO LATERAL PARA INJETAR EM PVC, COM 50 A 100 MM DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL E FÊMEA COM TAMPA LIVRE DE DEHP. CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA NEROESTIMULADOR E ULTRASSONOGRAMA, USO DESCARTÁVEL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL.	100	
7	2575	626709	AGULHA ANESTÉSICA, PARA BLOQUEIO DE PLEXO COM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, REVESTIDA DE TEFLON, DIMENSÃO 21G X 4" (22 X 100MM) COM PONTA BISEL ESPECIAL 30° NÃO REVESTIDO COM CABO ELETRODO ISOLADO, E TUBO LATERAL PARA INJETAR EM PVC, COM 50 A 100 MM DE	100	

			COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL E FÊMEA COM TAMPA LIVRE DE DEHP. CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA NEROESTIMULADOR E ULTRASSONOGRAFIA, USO DESCARTÁVEL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL.		
8	1204	439639	SERINGA HIPODÉRMICA 05ML, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, GRADUAÇÃO ALTO GRAU DE PRECISÃO, RESISTENTE, INDELÉVEL, SEM FALHAS, 1ML /1ML, NÃO AGULHADA, SISTEMA DE SEGURANÇA EMBOLO EFEITO DESLIZE SUAVE, , LUER LOCK 05ML. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER ABNT-NBR 9752, NR 32. REGISTRO ANVISA.	100	
9	1708	613760	MANTA TÉRMICA MEMBROS SUPERIORES - MATERIAL POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICROPERFURADA EM TODA EXTENSÃO POR IGUAL, ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE, ALIMENTAÇÃO UNIFORME POR MANGUEIRA DO COMPRESSOR, DOIS CANAIS DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE ADAPTAÇÃO A MANGUEIRA EM MATERIAL RÍGIDO, ENCAIXE SEGURO, TIRAS ADESIVAS INTEGRADAS A MANTA, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, RESISTENTE AO CALOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 198CM(C) X 61CM(L.) DESCARTÁVEL. USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ACOMPANHA COMPRESSOR SOB COMODATO. REGISTRO ANVISA.	55	
10	1710	613767	MANTA TÉRMICA CORPO INTEIRO - MATERIAL POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICROPERFURADA EM TODA EXTENSÃO POR IGUAL, ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE, ALIMENTAÇÃO UNIFORME POR MANGUEIRA DO COMPRESSOR, UM CANAL DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE ADAPTAÇÃO A MANGUEIRA EM MATERIAL RÍGIDO, ENCAIXE SEGURO, TIRAS ADESIVAS INTEGRADAS A MANTA, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ÁREA PARA OS PÉS, RESISTENTE AO CALOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 183CM(C) X 91CM(L). DESCARTÁVEL. USO	30	

			ÚNICO DESCARTÁVEL, ACOMPAMHA COMPRESSOR SOB COMODATO. REGISTRO ANVISA		
11	1711	613759	MANTA TÉRMICA MEMBROS INFERIORES - MATERIAL POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICROPERFURADA EM TODA EXTENSÃO POR IGUAL, ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE, ALIMENTAÇÃO UNIFORME POR MANGUEIRA DO COMPRESSOR, UM CANAL DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE ADAPTAÇÃO A MANGUEIRA EM MATERIAL RÍGIDO, ENCAIXE SEGURO, TIRAS ADESIVAS INTEGRADAS A MANTA, MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ÁREA PARA OS PÉS, RESISTENTE AO CALOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 152CM(C) X 91CM(L). DESCARTÁVEL. USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ACOMPAMHA COMPRESSOR SOB COMODATO. REGISTRO ANVISA.	1313	:
12	2583	626845	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO CRÚ, ALGODÃO HIDRÓFOBO, FIBRAS CARDADAS, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E CONTÍNUA, CAMADA DE GOMA EM UMA FACE, ENVOLTO EM PAPEL, 10 CM X 1,80 M, ESPESSURA DE 3,0 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL.	300	
13	5633	483363	BANDAGEM ADESIVA, HIPO-ALÉRGICA EM FITA MICROPOROSA, MATERIAL FLEXÍVEL, COR BEGE, COM DISCO ABSORVENTE, TECIDO RAYON PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO, C/ 2,5CM X 2,5CM APROXOXIMADAMENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO C/ PICOTE DE 500 UNIDADES, USO PROTEÇÃO PÓS PUNÇÃO VENOSA. REGISTRO ANVISA.	250	
14	11466	609798	EQUIPO IRRIGAÇÃO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA CADA VIA, PINÇA CORTA FLUXO TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO, CONECTOR FEMEA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL VÍDEO ALTO FLUXO. ESTÉRIL DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA.	250	
			FILME RADIOLÓGICO, TIPO TOMOGRAFIA, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 35x43cm - FILME PARA RAIOS X,		

15	18751	415186	COMPRIMENTO 43, LARGURA 35, APLICAÇÃO TOMOGRAFIA A LASER, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA LASER DRY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIÉSTER/ POLIURETANO (SECO).	420	
16	14516	415181	FILME RADIOLÓGICO, TIPO MAMOGRAFIA, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 25 X 30cm - FILME PARA RAIOS X, COMPRIMENTO 30, LARGURA 25, APLICAÇÃO MAMOGRAFIA A LASER, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA LASER DRY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIÉSTER/ POLIURETANO (SECO).	9.050	1
17	14517	415183	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 25 x 30cm - FILME PARA RAIOS X, COMPRIMENTO 30, LARGURA 25, APLICAÇÃO RAIOS-X A LASER, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA LASER DRY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIÉSTER/ POLIURETANO (SECO).	500	
18	11259	453561	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 11mm, COMPRIMENTO 20m TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP - 110S - PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSÍVEL, 210mm, 30m, COMPATÍVEL C/ ECG BIONET CARDIOCARE 2000.	1.000	1
19	11681	219924	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA VAZADA BIODEGRADÁVEL NA COR BRACA, ESPESSURA 6 MICRAS, MEDINDO 60CM X 45CM COM LOGOTIPO DO HFI MEDINDO 10 CM ALTURA X 25 CM LARGURA.	1.500	1
20	11682	302501	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA VAZADA BIODEGRADÁVEL NA COR BRACA, ESPESSURA 6 MICRAS, MEDINDO 50CM X 40CM COM LOGOTIPO DO HFI MEDINDO 10 CM ALTURA X 25 CM LARGURA.	1.500	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.893.989,96

Em atendimento ao disposto no Inciso VI, art. 7º, IN 40/2020 e Inc. VI, art. 9º IN 58/2022, segue a estimativa do valor da contratação:

8.1. O valor estimado da contratação é **R\$ 2.893.989,96** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento ao inciso VII, art. 7º, IN 40/2020 e Inc. VII, art. 9º IN 58/2022, segue a justificativa do PARCELAMENTO da contratação:

9.1. Considerando o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus artigos 40 e 41, e o **Decreto nº 11.462 /2023**, a regra geral para contratações públicas é a adoção do parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e garantir a economicidade do certame.

9.1.1. No entanto, a decisão sobre o parcelamento ou não da solução deve considerar os seguintes aspectos:

1. **Viabilidade Técnica:** A divisão do objeto não pode comprometer a funcionalidade, a padronização e a interoperabilidade dos itens ou serviços adquiridos. No caso de bens ou serviços que exijam compatibilidade técnica, a fragmentação pode gerar dificuldades operacionais e prejudicar a execução contratual.
2. **Economia de Escala:** Conforme estabelece a **Súmula 247 do TCU**, o parcelamento não deve resultar em perda de economia de escala. Quando a aquisição em maior volume possibilita redução de custos unitários ou condições comerciais mais vantajosas, a opção pelo fracionamento pode se tornar inviável economicamente.
3. **Ampliação da Competitividade:** O parcelamento deve ser adotado sempre que permitir a participação de um maior número de fornecedores, evitando a concentração de mercado e garantindo melhores condições de contratação para a Administração.
4. **Impacto na Gestão Contratual:** A gestão de múltiplos contratos pode aumentar a complexidade administrativa e os custos operacionais, exigindo maior esforço de controle, fiscalização e logística de recebimento. Caso o parcelamento resulte em ônus excessivo para a Administração, sua adoção pode ser desaconselhável.

9.2. Dessa forma, considerando os aspectos mencionados e a necessidade de garantir o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração, a solução **deverá ser parcelada**, conforme análise detalhada das especificidades do objeto licitado e dos impactos sobre a execução contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atenção ao inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020 e Inc. VIII, art. 9º IN 58/2022, segue a justificativa:

10.1. Em atenção ao inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020, não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. E não há contratação já realizada que guarde relação/afinidade com o objeto desta contratação em planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme disposto no Inciso IX, art. 7º, IN 40/2020 e inciso IX, art. 9º, IN 58/2022

11.1. Os itens a serem adquiridos estão cadastrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Ministério da Economia - PAC "pgc.planejamento.gov.br" em consonância com o plano anual de aquisições e contratações para o ano 2025 do HFI e estão alinhados com os objetivos estratégicos da unidade a fim de garantir maior excelência no SUS.

11.2. O cadastramento no PCA 2025 em execução.

I) ID PCA no PNCP: **00394544000185-0-000055/2025**;

II) Data de publicação no PNCP: **09/10/2024**;

III) Id do item no PCA: 43 à 65;

IV) Classe/Grupo: 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS;

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS;

V) Identificador da Futura Contratação: 250103-394/2025;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme Inciso X, art. 7º, IN 40/2020 e inciso X, art. 9º, IN 58/2022.

12.1. A aquisição dos itens irá possibilitar a manutenção da qualidade do serviços prestado e o nível de atendimento adequado às necessidades do HFI, evitando assim problemas no atendimento dos pacientes do SUS.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme descrito no Inciso XI, art. 7º, IN 40/2020 e inciso XI, art. 9º, IN 58/2022.

13.1. Não serão necessários providências a serem adotadas para a aquisição em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Atendendo ao descrito no Inciso XII, art. 7º, IN 40/2020 e inciso XII, art. 9º, IN 58/2022.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª edição outubro/2024:

A critério da unidade Gestora, sendo sugerido os critérios abaixo quando se aplicarem:

Tem prioridade as empresas que adotam produtos reciclados e recicláveis para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme os termos do artigo 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, que foi regulamentada pelo **DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**, que desponta sobre o assunto da logística reversa, em seus artigos 12º, 13º e 14º, que trata (DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO PODER PÚBLICO).

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou

instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste estudo técnico preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEI PIMENTEL MARINHO
CHEFE DO ALMOXARIFADO